TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO COMPLEMENTAR Nº 004/2026 - PNAB

Município	São Vicente do Sul – RS
Departamento	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário)	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência	Felipe Della Pace Rosa
Instrumento	Chamamento Público Complementar - Fomento Cultural
Processo Administrativo	nº _____/2026
Legislação	Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, IN MinC nº 10/2023 e nº 19/2024

1. JUSTIFICATIVA DO FOMENTO

O fomento destina-se à aplicação do saldo remanescente de R$ 18.506,68, apurado nas três contas vinculadas à PNAB e informado no Memorando nº 21/2026 da Secretaria Municipal de Finanças, de 16 de novembro de 2026. Todos os compromissos financeiros anteriormente assumidos à conta desses recursos foram cumpridos, sem pendências de débito relativas a essas obrigações.

O cadastro do Município no Ciclo 2 da PNAB foi realizado em função das comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul. O Edital nº 004/2026 destina-se a fomentar o espetáculo musical gratuito da festa de fim de ano, que encerra as comemorações do sesquicentenário e valoriza a memória e a identidade cultural do Município. A aplicação dos recursos e o edital foram aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura em reunião extraordinária.

2. DO OBJETO

Seleção de 01 (um) projeto cultural para concepção, produção e realização de espetáculo musical público e gratuito de Réveillon, no Palco de Pedra, em São Vicente do Sul/RS, como encerramento das comemorações dos 150 anos do Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E METAS DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo
1	Projeto cultural de espetáculo musical de Réveillon para	01	R$ 18.506,68

	o encerramento dos 150 anos de São Vicente do Sul.		

Metas mínimas:

I - realizar, no Palco de Pedra, espetáculo com banda ou conjunto musical ao vivo e repertório variado, com início às 00h45 de 1º de janeiro de 2027 e duração de 3h30 a 4h;

II - montar a estrutura em 31 de dezembro de 2026 e concluir os testes e a passagem de som antes do show, com sonorização completa e painel de LED com conteúdo alusivo aos 150 anos;

III - disponibilizar, manter e higienizar no mínimo 05 (cinco) banheiros, sendo 02 masculinos, 02 femininos e 01 acessível;

IV - disponibilizar no mínimo 12 (doze) profissionais de segurança, com escala e cobertura adequadas, e apresentar plano de acessibilidade, gestão de público e contingências;

V - assegurar acesso gratuito, divulgar o apoio institucional e apresentar o Relatório de Execução do Objeto.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

O fomento observa as normas indicadas no item 19, o Edital nº 004/2026 e o planejamento aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura. O Memorando nº 21/2026 da Secretaria Municipal de Finanças subsidia a definição do valor.

A formalização ocorrerá por Termo de Execução Cultural, instrumento próprio de fomento com repasse de recursos. A Lei nº 14.133/2021 não se aplica aos instrumentos específicos do regime próprio de fomento à cultura, conforme art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar agentes culturais pessoas jurídicas, inclusive produtoras culturais, MEIs com atividade compatível e entidades culturais, com atuação comprovada na realização de eventos e observada a prioridade às entidades sem fins lucrativos e os impedimentos previstos no edital.

O proponente deverá apresentar portfólio e proposta com estimativa de custos e demonstrar capacidade de coordenar a produção artística e a operação do espetáculo.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão abertas por 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação, até as 17h do último dia, pelo e-mail turismo@saovicentedosul.rs.gov.br ou presencialmente na Rua Carapé, nº 372, Centro.

A habilitação ocorrerá após a divulgação do resultado final da seleção. O selecionado

apresentará os documentos pelos mesmos canais em 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da convocação, até as 17h do último dia.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Na inscrição serão exigidos o formulário, a proposta com estimativa de custos, o portfólio e a declaração dos Anexos II a IV. Na habilitação serão exigidos CNPJ, ato constitutivo ou equivalente, identificação e poderes do representante, comprovante de endereço e certidões de regularidade fiscal, do FGTS e trabalhista, conforme o item 5.5 do edital.

8. DO MODELO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção será realizada por Comissão formalmente designada e adotará julgamento de mérito cultural, com atribuição fundamentada de até 100 pontos:

Critério	Pontuação
Qualidade e coerência artística do espetáculo	25
Vinculação cultural ao sesquicentenário e identidade local	20
Trajetória e capacidade de execução	15
Viabilidade técnica e financeira	20
Acessibilidade e democratização do acesso	10
Planejamento de segurança e operação	10
TOTAL	100

A nota mínima será de 60 pontos. O desempate observará, sucessivamente, qualidade artística, vinculação cultural, viabilidade, trajetória e sorteio público, conforme o Anexo V do edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso em 03 (três) dias úteis contra o resultado provisório da seleção e contra o resultado da habilitação. O prazo para contrarrazões na seleção será de 02 (dois) dias úteis. Na habilitação, será assegurada manifestação em igual prazo quando houver possibilidade de prejuízo a outro interessado.

Os recursos serão decididos de forma fundamentada, com publicidade, contraditório e ampla defesa. Não será admitida alteração substancial da proposta em sede recursal.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreende planejamento artístico e técnico, montagem em 31 de dezembro de 2026, testes, passagem de som, realização do espetáculo no Palco de Pedra e desmontagem, conforme o plano aprovado e as entregas do edital.

As alterações do plano observarão o item 7.4 do edital, com preservação do mérito cultural e das entregas mínimas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - publicar o edital, designar a Comissão e assegurar ampla divulgação dos atos;

II - analisar a proposta e a habilitação, decidir os recursos e formalizar o Termo de Execução Cultural;

III - autorizar o uso do espaço público sob sua gestão e fornecer as informações operacionais do evento;

IV - repassar o recurso conforme o Termo de Execução Cultural, após certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;

V - acompanhar a execução, registrar ocorrências e analisar o Relatório de Execução do Objeto;

VI - orientar a aplicação das marcas e menções institucionais da PNAB.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

I - executar integralmente a proposta e aplicar os recursos exclusivamente no objeto;

II - coordenar a equipe e os fornecedores e assegurar banda ou conjunto ao vivo, sonorização, painel de LED, banheiros e segurança;

III - cumprir os horários, garantir gratuidade e acessibilidade e providenciar as autorizações e comprovações sob sua responsabilidade;

IV - assegurar autorizações de uso de imagem, voz e execução musical, bem como observar direitos autorais;

V - cumprir suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e contratuais;

VI - comunicar imediatamente fato que possa comprometer a apresentação;

VII - inserir as marcas e menções institucionais exigidas;

VIII - apresentar o Relatório de Execução do Objeto e guardar a documentação por 05 (cinco) anos contados do fim da vigência do Termo.

13. DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Servidores formalmente designados acompanharão o cronograma, verificarão as entregas artísticas e operacionais, registrarão ocorrências e analisarão o relatório final, respeitada a autonomia artística do agente cultural.

A Comissão de Seleção responde pelo julgamento das propostas e da habilitação, não

se confundindo necessariamente com os responsáveis pelo acompanhamento da execução.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação indicada no edital: Projeto/Atividade 2012, Manutenção das Atividades de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, reduzido 437, natureza da despesa 3.3.90.31.00.00.00, fonte 1719. A celebração, o empenho e o repasse dependem da adequação orçamentária e contábil e da certificação de disponibilidade, conforme os itens 2.3 a 2.5 do edital.

15. DO VALOR DO FOMENTO

O valor máximo é de R$ 18.506,68 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos). O orçamento deverá discriminar os custos do projeto, com despesas necessárias, proporcionais e diretamente vinculadas ao espetáculo, observadas a elegibilidade, a vinculação dos saldos e a vedação de duplicidade de financiamento.

16. DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O repasse será efetuado em parcela única, em conta específica indicada pelo agente cultural, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Termo de Execução Cultural e antes da montagem.

O agente apresentará Relatório de Execução do Objeto em até 30 (trinta) dias após o evento, com fotos, vídeos, programação, comprovação das entregas e dados de participação.

A documentação financeira será exigida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.453/2023, no edital e no termo celebrado, sem prejuízo do dever de guarda dos documentos pelo prazo legal.

17. DAS SANÇÕES E DA RESTITUIÇÃO

O descumprimento injustificado poderá ensejar rejeição da execução, restituição proporcional ou integral dos recursos e demais consequências previstas no edital e na legislação, assegurados contraditório e ampla defesa. Serão consideradas as circunstâncias do caso, a boa-fé, o grau de execução do objeto e a possibilidade de adoção de medidas compensatórias admitidas em lei.

18. DOS RISCOS E CONTINGÊNCIAS

A Administração e o agente deverão prever contingências climáticas, falhas técnicas e riscos à segurança do público. Ocorrências que comprometam o espetáculo deverão ser comunicadas imediatamente. Eventual suspensão ou remarcação dependerá de decisão formal da Administração, conforme o edital.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se as Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, as Instruções Normativas MinC nº 10/2023 e nº 19/2024 e suas alterações, o Edital nº 004/2026 e o Termo de Execução Cultural.

São Vicente do Sul, 18 de novembro de 2026.

FELIPE DELLA PACE ROSA

Assinado digitalmente por FELIPE DELLA PACE ROSA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=31607604000124, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FELIPE DELLA PACE ROSA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-11-18 14:16:57
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

ANEXO I — PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Objeto	Quantidade	Teto total
Projeto cultural de espetáculo musical de Réveillon dos 150 anos	01	R$ 18.506,68

Valor global: R$ 18.506,68. Dotação indicada: Projeto/Atividade 2012 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; reduzido 437; natureza da despesa 3.3.90.31.00.00.00 — Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; fonte 1719 — Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — Lei nº 14.399/2022. Os recursos serão acrescidos à dotação mediante adequação orçamentária e financeira, nos termos dos itens 2.3 a 2.5. A classificação deverá ser compatibilizada com o instrumento de fomento antes da assunção da despesa. Os custos serão apresentados por rubrica no Anexo III, sem percentuais artificiais.

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome/Razão social: _____
CPF/CNPJ: _____
Representante legal: _____
Endereço: _____
Telefone/e-mail: _____
Título do projeto: _____
Dados bancários: a informar na celebração, em conta específica do projeto.
Portfólio/links: _____
Declaro ciência e concordância com o edital. Data: ____/____/2026. Assinatura: _____

ANEXO III — PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO

1. Síntese e justificativa cultural vinculada aos 150 anos

2. Roteiro e repertório da apresentação musical

3. Banda, integrantes, equipe de produção e comprovação de trajetória

4. Sonorização e painel de LED: especificações, montagem e operação

5. Banheiros: 2 masculinos, 2 femininos e 1 acessível, manutenção e limpeza

6. Segurança: mínimo 12 profissionais, escalas, credenciamento e plano operacional

7. Acessibilidade, riscos, licenças e contingências

8. Metas, cronograma e indicadores de público

9. Plano de comunicação, acesso público e resultados culturais

Rubrica / descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL			Até R$ 18.506,68

Justificar a pertinência cultural e apresentar memória de cálculo e referências de preços para cada rubrica.

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, representante de _____, declaro que não participei diretamente da proposição técnica da minuta deste edital, da análise de propostas ou do julgamento de recursos e que não incorro na hipótese de parentesco impeditivo prevista no art. 10, § 6º, da Lei nº 14.903/2024, nem em outros impedimentos legais aplicáveis. Declaro ciência dos itens 3.4 e 5.3 e responsabilizo-me pela veracidade das informações.

Local/data: _____ Assinatura: _____

ANEXO V — CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critério	Pontos
Qualidade e coerência artística do espetáculo	25
Vinculação cultural ao sesquicentenário e identidade local	20
Trajetória e capacidade de execução	15
Viabilidade técnica e financeira	20
Acessibilidade e democratização do acesso	10
Planejamento de segurança e operação	10
TOTAL	100

Cada pontuação deverá ser motivada. Nota mínima: 60 pontos. Desempate: qualidade artística, vinculação cultural, viabilidade, trajetória e sorteio público.

ANEXO VI — MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Proponente: _____ Fase: ( ) Seleção ( ) Habilitação
Decisão recorrida: _____
Razões: _____
Pedido: _____
Data e assinatura: _____

ANEXO VII — RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Proponente e projeto: _____
Data, local e público estimado:
_____
Atividades musicais realizadas e repertório:
_____
Comprovação de som, LED, banheiros e segurança:
_____
Medidas de acessibilidade executadas:
_____
Resultados culturais e registros fotográficos/audiovisuais:
_____
Divergências e justificativas: _____

ANEXO VIII — MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO Nº ___/2026.

PARTES: Município de São Vicente do Sul e agente cultural _____, CNPJ _____, representado por _____, CPF _____.

As partes celebram o presente Termo de Execução Cultural, regido pela Lei nº 14.903/2024 e pelas normas da PNAB, mediante as seguintes cláusulas.

1. OBJETO E PLANO. Apoio à execução do projeto _____, selecionado no Edital de Chamamento Público Complementar nº 004/2026. Integram este Termo o Edital e o plano aprovado, com todas as exigências dos itens 1 e 4: Palco de Pedra; montagem em 31/12/2026; início às 00h45 de 01/01/2027; banda ou conjunto ao vivo por 3h30 a 4h; som completo e painel de LED; no mínimo dois banheiros masculinos, dois femininos e um acessível; e no mínimo 12 profissionais de segurança, além das demais condições operacionais e de acessibilidade.

2. VALOR E REPASSE. Valor aprovado: R$ _____, limitado a R$ 18.506,68, conforme orçamento anexo. Dotação indicada: Projeto/Atividade 2012 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; reduzido 437; natureza da despesa 3.3.90.31.00.00.00 — Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; fonte 1719 — Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — Lei nº 14.399/2022. A celebração, o empenho e o repasse dependerão da adequação orçamentária e contábil e da disponibilidade certificada, conforme itens 2.3 a 2.5 do Edital. O repasse ocorrerá em parcela única, em conta específica indicada pelo agente, em até cinco dias úteis da assinatura e antes da montagem. Rendimentos poderão ser aplicados no objeto, na forma da lei. Não será exigida contrapartida financeira ou em bens e serviços.

3. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. Vigência da assinatura até 31/03/2027. O plano conterá as atividades preparatórias, montagem em 31/12/2026, apresentação em 01/01/2027 e desmontagem até 02/01/2027. A prestação de informações observará o prazo do item 7.3, independentemente do encerramento da apresentação.

4. OBRIGAÇÕES DO AGENTE. Executar o plano e todas as entregas mínimas, garantir gratuidade e acessibilidade, escolher e contratar equipe e fornecedores sob sua responsabilidade, observar segurança, licenças, encargos e direitos autorais, identificar o apoio institucional e evitar dupla cobertura da mesma despesa. Guardar a documentação do objeto e da execução financeira por cinco anos contados do fim da vigência.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO. Efetuar o repasse, assegurar a autorização de uso do espaço sob sua gestão, acompanhar metas e resultados e designar responsável pelo monitoramento: _____. As responsabilidades por infraestrutura e licenças serão individualizadas no plano aprovado.

6. ALTERAÇÕES E CONTINGÊNCIAS. Aplicam-se o item 7.4 do Edital e o art. 17 da Lei nº 14.903/2024. Risco climático, força maior ou impedimento de segurança serão imediatamente comunicados e comprovados. Eventual suspensão ou remarcação dependerá de decisão formal sobre sua viabilidade, sem alteração unilateral da data ou do objeto pelo agente. A impossibilidade de execução será tratada conforme o cumprimento efetivo e a legislação, com devolução dos saldos não aplicados quando cabível.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. Relatório de execução do objeto em até 30 dias após o evento, com registros e comprovação das metas. Relatório financeiro somente nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 14.903/2024. O Município decidirá motivadamente sobre as contas, assegurando esclarecimentos e defesa.

8. DESCUMPRIMENTO E ENCERRAMENTO. Aplicam-se as medidas dos arts. 18 a 21 da Lei nº 14.903/2024, com contraditório, proporcionalidade e consideração de caso fortuito ou força maior comprovados. A devolução decorrente de inexecução será proporcional ao objeto não cumprido, sem prejuízo do tratamento dos saldos não utilizados. Não se aplicarão automaticamente sanções próprias de contratos administrativos.

São Vicente do Sul, ____/____/2026.

_____

_____

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL **AGENTE CULTURAL**